

**PORTARIA N. 150 DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

REGISTRA AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PARA RECEBER  
BENEFÍCIO DO MIRASSOL PREVI  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para receber benefício de Auxílio Doença do Mirassol Previ:

<b>MAT</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DE AFASTAMENTO</b>
4025	MARCOS ANTONIO DOS SANTO	16/11/2018
1979	DIVINO RODRIGUES NETO	29/12/2018
2154	EDSON BORGES LIMA	23/11/2018
342	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	06/12/2018
5514	GEMERSON LEITE DA COSTA E FARIA	31/10/2018
3645	LUCIA INES GOLMINI	05/01/2019
4508	LUISMAR SILVA DE SOUZA	17/01/2019
3831	LUCIENE MARIA DA CRUZ	11/01/2019

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 31/01/2019.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 01 de abril de 2019.

**ANA PAULA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

APA/jder